

Ofício nº 01072-14/GT-CFP

Brasília, 22 de setembro de 2014.

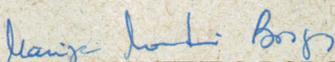
À Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos
Rua Visconde de Inhaúma, 468 Centro
Ribeirão Preto – São Paulo
CEP: 14010-100

Assunto: Divulgação indevida de material privativo do psicólogo

1. O Conselho Federal de Psicologia (CFP), em atenção à carta encaminhada pela Associação Brasileira de Rorschach e Métodos Projetivos (ASBRo) e Instituto Brasileiro de Avaliação Psicológica (IBAP), vem tecer as seguintes considerações em relação à divulgação de material privativo do psicólogo nos meios de comunicação, em especial à matéria veiculada no programa Fantástico em 17/08/2014, em que foram expostos os cartões do teste projetivo Rorschach.
2. O Conselho Federal de Psicologia, por reconhecer a Avaliação Psicológica como um tema especialmente caro à categoria que representa e por sua preocupação com a sociedade e os que a integram, repudia a divulgação de materiais privativos de psicólogos e informa que tem atuado no combate aos diversos meios de comunicação que divulgam indevidamente testes psicológicos. Trata-se de uma contravenção penal, pois referidos testes são de uso privativo dos profissionais psicólogos, consoante dispõe o § 1º do artigo 13 da Lei Federal nº 4.119/62.
3. Dentre as ações do Sistema Conselhos destacam-se as medidas administrativas e judiciais realizadas pelos Conselhos Regionais em suas respectivas jurisdições, para orientação e fiscalização das irregularidades e cumprimento das normativas.
4. Outra providência realizada é a comunicação às editoras, que possuem os direitos autorais dos testes divulgados na internet, para que também tomem as medidas cabíveis, a fim de que todos os interessados atuem no sentido de fazer com que a legislação brasileira seja cumprida.
5. Com relação às medidas judiciais, destaca-se a decisão liminar do Juiz da 21ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, que, em 19/07/2012, determinou o prazo de 48 horas para exclusão das palavras-chaves citadas em indexadores de busca referentes aos testes psicológicos, incluindo-se traduções estrangeiras, com a exclusão dos sítios ativos e inativos. Todavia, muitos testes voltaram a circular na internet, com base em decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no Agravo de Instrumento nº 0043214-56.2012.4.01.0000, que suspendeu a eficácia da decisão favorável aos profissionais da psicologia. Entretanto, a Coordenação Jurídica do CFP atua com veemência nesta ação judicial, em conjunto com o Ministério Público, a fim de evitar tais divulgações e afronta ao exercício profissional do psicólogo.

6. Além disso, o CFP lançou uma campanha nacional para conscientização de profissionais e estudantes sobre o uso de testes psicológicos, conforme matéria disponível em <http://site.cfp.org.br/campanha-do-cfp-quer-barrar-banalizacao-de-testes-psicologicos/> e elaborou uma Nota Técnica sobre o uso indevido de Testes Psicológicos, disponível no site do CFP e na página inicial do site do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos – SATEPSI.
7. Por fim, em relação à exposição indevida de material privativo do psicólogo no programa Fantástico da TV Globo, esclarecemos que esta autarquia encaminhou nota de repúdio à emissora em questão, além de enviar ofício ao Conselho Regional de Psicologia de origem para que sejam tomadas as devidas providências administrativas e éticas em relação aos profissionais psicólogos envolvidos na matéria.
8. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,


MARIZA MONTEIRO BORGES
Conselheira Presidente